EDITAL
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE SUBESPECIALIZAÇÃO
FELLOW - ANO 2027

A Fundação Banco de Olhos de Goiás (FUBOG), instituição filantrópica de caráter privado, torna público o presente edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Subespecialização em Oftalmologia, referentes ao ano de 2027. Este edital tem como objetivo assegurar os princípios de transparência, equidade e mérito na seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Data da realização da prova:

As provas serão aplicadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2027, sendo:

- 18/02/2027 (quinta-feira): Prova de Inglês, realizada presencial;
- 19/02/2027 (sexta-feira): Provas presenciais.

1.2 Inscrições:

As inscrições estarão abertas no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Google Forms, disponível no link divulgado no site oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás (https://fubog.org) e em seu perfil oficial no Instagram (https://www.instagram.com/fundacaobancodeolhos).

O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos, em formato PDF, conforme especificado:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
b) Cópia do Diploma Médico;
c) Cópia do Diploma Médico revalidado pelo MEC (para médicos formados no exterior);
d) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Título de Especialista em Oftalmologia (Residência Médica credenciada pela CNRM/MEC ou curso de especialização credenciado pelo CBO) ou carta do coordenador do programa atestando a conclusão do curso;
f) Curriculum Vitae na plataforma Lattes, com a folha de rosto preenchida (Anexo I);
g) Dados sobre Experiência Cirúrgica (preencher e anexar o arquivo - Anexo II).

2. DAS VAGAS

2.1 Vagas Disponíveis

a) Subespecialização em Retina Cirúrgica: 3 vagas, duração de 2 anos (10 períodos), reconhecida pela SBRV/CBO;
b) Subespecialização em Retina Clínica: 1 vaga, duração de 2 anos (10 períodos), reconhecida pela SBRV/CBO;
c) Subespecialização em Glaucoma: 1 vaga, duração de 2 anos (10 períodos);

d) Subespecialização em Estrabismo/Oftalmopediatria: 1 vaga, duração de 2 anos (10 períodos);
e) Subespecialização em Úvea: 1 vaga, duração de 1 ano (5 períodos);
f) Subespecialização em Oculoplástica: 1 vaga, duração de 2 anos (10 períodos), reconhecida pela SBRV/CBO.

3. CARGA HORÁRIA:

A carga horária semanal será estabelecida de acordo com as atividades e exigências específicas de cada programa de subespecialização.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA ESPECIALIDADE

Somente poderão participar do processo seletivo médicos oftalmologistas que possuam o Título de Especialista em Oftalmologia.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificadas. A lista definitiva de inscritos será divulgada no dia 19 de fevereiro de 2027 no site oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás (https://fubog.org) e em seu perfil oficial no Instagram (https://www.instagram.com/fundacaobancodeolhos).

6. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em **três fases**:

6.1.1 Primeira fase:
Prova de Língua Inglesa (Peso 20%)

- Data: 18/02/2027, com horário a ser informado por e-mail;
- Local: presencial;
- Formato: Dinâmica de grupo com foco em interpretação e fluência verbal.

6.1.2 Segunda Fase:
Prova Específica (Peso 60%)

- Data: 19/02/2027, às 08:00;
- Local: Fundação Banco de Olhos de Goiás;
- Conteúdo: Conhecimentos teóricos da subespecialidade escolhida;
- 30 questões - Duração da prova: 1 hora.

6.1.3 Terceira fase:
Análise de Currículo e Entrevista (Presencial - 19/02/2027) (Peso 20%) - Serão considerados os seguintes critérios:

a) Produções acadêmicas indexadas;
b) Experiência cirúrgica comprovada;
c) Participação em atividades de extensão e congressos.

7. DOS RECURSOS

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 19/02/2027 no site oficial (https://fubog.org) e no perfil oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás no Instagram.

8.2 Os candidatos que desejarem interpor recursos deverão fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, por meio do formulário cujo link será publicado no site oficial e no perfil oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás no Instagram.

8.3 O recurso será analisado pela Comissão Organizadora, que responderá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

8. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à instituição no dia 24 de fevereiro de 2027, às 8h, munidos de todos os documentos exigidos, em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência. O não comparecimento será interpretado como desistência da vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O programa de estágio não oferece remuneração nem qualquer tipo de benefício financeiro;

b) A participação no programa implica a plena concordância com todas as regras estabelecidas neste edital;

c) Ressaltamos que durante o curso, os candidatos terão que participar dos mutirões e de todas as campanhas realizadas pela instituição, as quais são previamente agendadas.

d) Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma especialização, realizando uma única inscrição. Caso sejam efetuadas duas ou mais inscrições, somente uma será validada, e as demais serão automaticamente canceladas;

e) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora;

f) O candidato fica ciente de que seus dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis constantes da documentação exigida, serão tratados pela Fundação Banco de Olhos de Goiás exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e, em caso de aprovação, da matrícula e da execução do programa, bem como de que seu nome e sua classificação serão divulgados nos resultados, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Luciene Barbosa de Sousa
CRM/GO 7420
Diretora Médica e Coordenadora de Ensino
Fundação Banco de Olhos de Goiás

ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
01	**Atividades de extensão** (campanhas educativas e atendimentos comunitários), realizadas exclusivamente durante o período da Residência Médica.	0,05 ponto por atividade. **Pontuação máxima: 1,0 ponto.**	Certificados ou declarações comprobatórias das atividades realizadas.
02	**Atividades extracurriculares**, realizadas exclusivamente durante o período da Residência Médica, incluindo cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de idiomas e informática, aprovações em concursos e participação em congressos médicos. Para cursos, serão aceitos certificados com carga horária mínima de 30 horas.	0,05 ponto por atividade. **Pontuação máxima: 1,0 ponto.**	Certificados ou declarações comprobatórias, com identificação da atividade e, quando aplicável, da carga horária.
03	**Trabalhos científicos apresentados ou publicados em anais de congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornadas científicas médicas nacionais ou internacionais**, realizados exclusivamente durante o período da Residência Médica. A pontuação será atribuída por trabalho, e não por evento, sendo cada trabalho pontuado uma única vez.	**Pontuação máxima: 1,0 ponto.** Autor: 0,10 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação.	Certificado de apresentação emitido pelo evento ou cópia dos anais contendo a página do resumo.
04	**Trabalhos científicos publicados em periódicos médicos não indexados**, realizados exclusivamente durante o período da Residência Médica. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congressos.	**Pontuação máxima: 2,0 pontos.** Autor: 0,10 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação.	Cópia da primeira página do artigo publicado.
05	**Trabalhos científicos na área médica publicados em revistas com ISSN, registro DOI (Digital Object Identifier) e indexação em pelo menos uma das seguintes bases científicas: Latindex, Scopus ou Medline.** Serão considerados trabalhos publicados durante o curso de Medicina e a Residência Médica. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congressos.	**Pontuação máxima: 4,0 pontos.** Autor: 0,20 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com informações que permitam verificar a publicação, o DOI, o ISSN e a indexação.
06	**Entrevista:** avaliação do interesse, da disponibilidade, da capacidade de resolução de conflitos e da experiência clínica e cirúrgica em Oftalmologia.	**Pontuação máxima: 2,0 pontos.**	Avaliação realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo.

ANEXO II

DADOS SOBRE EXPERIÊNCIA CIRÚRGICA (MARQUE QUANTAS REALIZOU E TRAGA VALIDAÇÃO DO COORDENADOR DASUA RESIDÊNCIA)

NOME:

• FACO:
• RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL:
• TARSORRAFIA:
• PTERÍGIO:
• COLA BIOLÓGICA:
• COLA (ADESIVO TECIDUAL-SUPER BONDER):
TRABECULECTOMIA:
• CORREÇÃO DE ESTRABISMO:
• CAPSULOTOMIA COM YAG LASER :
• PROCEDIMENTOS EM PLÁSTICA OCULAR: